PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

MEMORANDO DICONT. N.º 033/2020

Brasília, 26 de novembro de 2020.

Ao Senhor Secretário de Administração

Assunto: **Reconhecimento de Passivos.**

Senhor Secretário,

Considerando a determinação constante na Lei nº 13.898/2019 (**LDO 2020**), art. 143, § 1º [1];

Considerando as orientações contidas na Macrofunção SIAFI **02.11.40 – Reconhecimento de Passivos**;

Considerando que as obrigações deverão ser reconhecidas no momento do **fato gerador**, com base no regime de competência;

Solicito gestões de V.S.ª junto às áreas competentes para informarem, **até 19 de dezembro de 2020**, sobre a existência de obrigações a pagar (despesas com pessoal, encargos sociais, fornecedores, decisões judiciais, despesas de exercícios anteriores etc.) que tiveram a execução orçamentária inviabilizada, em virtude de limitações da programação financeira ou por insuficiência de crédito orçamentário.

Para o reconhecimento de um passivo sem execução orçamentária, a Macrofunção SIAFI 02.11.40 sugere, no item 4.1, a abertura de um processo contendo as seguintes informações:

- Importância a pagar;
- Dados do credor (nome, CPF ou CNPJ e endereço);
- Data de vencimento do compromisso (se for o caso);
- Causa da inobservância do empenho;
- Relatório da despesa ocorrida;
- Documentação que originou tal situação (se for o caso);
- Termo de reconhecimento de dívida, elaborado pelo ordenador de despesa.

Caso existam passivos sem suporte orçamentário ou pendentes de pagamento, o registro contábil será efetuado conforme orientações constantes do **Memorando Circular DICONT nº 002/2016**.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por ELIANA DE SOUSA ARAUJO:35942800120
Dados: 2020.11.26 13:42:22 -03'00'

ELIANA DE SOUSA ARAÚJO
Chefe da Divisão de Contabilidade

[1] *Art. 143. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.*

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância ao disposto no ***caput****.*